



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro
Praça Dr. Teixeira Brandão, 32 - CEP 27.370-330
Centro - Quatis-RJ
(024) 3353-2806 – camara.quatis@cmquatis.rj.gov.br

LEI Nº 791 de 04 de dezembro de 2012.

EMENTA: Denomina Estrada Sebastião Duque.

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVA**, e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Estrada Sebastião Duque a Estrada Municipal que liga a Estrada "Silvio César Sampaio", (passando pela Fazenda do Morro Grande) a ao Distrito de Vila Fumaça, Resende.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor no dia de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 04 de dezembro de 2012.


José Laerte d'Elías
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 0408/2012-GP

Em, 04 de Dezembro de 2012.
Processo nº 8112/2012-PMQ

Exmo.Sr.

Francisco Antônio de Paula Franco

DD Presidente da

Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Reportando-nos ao Ofício nº 264/2012, de V.Exa., formulamos o presente a fim de encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa a Lei Municipal nº 791, de 04 de Dezembro de 2012, que **“DENOMINA ESTRADA SEBASTIÃO DUQUE, A ESTRADA QUE LIGA A ESTRADA “SILVIO CÉSAR SAMPAIO”, AO DISTRITO DE VILA FUMAÇA RESENDE”**

Atenciosamente,


José Laerte d'Elias
Prefeito Municipal

Rua Faustino Pinheiro, nº 205 – Centro – Quatis – RJ – CEP: 27410-130
Tel: (24) 3353-2918